



## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Avenida José Jerônimo, 950 centro na cidade de Maturéia- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº: 02.309.824/0001-73, neste ato representada pelo seu Presidente, Bruno Wanderley Ramos Monteiro, brasileiro, casado, residente na Avenida José Jerônimo, 285 centro Maturéia - PB, portador do RG nº 2388920 SSP/PB e CPF nº: 044.846.624-42, infra-assinados outrora denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor DENILTON MANDU DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 08.833.798/0001-64, com endereço a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 141 Bairro Planalto – São José do Egito PE, representado pelo Senhor Denilton Mandú de Oliveira, CPF: 039.002.384-13 e RG: 6.279.933 SSP-PE infra-assinado anteriormente denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL, Do contrato nº 01.016/2023, que tem objetivo *Contratação de empresa especializada para realizar a transmissão ao vivo de todas as sessões (ordinárias e outras) edição e produção de vídeos, realizar o gerenciamento e alimentação das mídias sociais oficiais com artes e cards e vídeos, realização de fotografias, e alimentação do site oficial desta edilidade*, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a DISPENSA Nº. 006/2023, conforme Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 01.016, de 25 de agosto de 2023, a contar da presente data.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente TERMO DE RESCISÃO se fundamenta no inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula 12ª, do Contrato 01.016/2023.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1. Por força do presente TERMO DE RESCISÃO, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, do citado contrato, de forma amigável, sem ônus para as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3.2. As partes de tratantes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MATUREIA  
CASA DAVI JERÔNIMO**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – A Câmara Municipal de Maturéia providenciará a publicação do extrato do presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, no Diário Oficial do Município de Maturéia, dando ampla divulgação à rescisão.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VISTO ASSESSORIA JURIDICA**

5.1. O presente Termo de Rescisão terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 19, inciso IV da Lei n. 14.133/2021 , atualizada.

#### **CLAUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS –**

6.1. Declaram as partes que este Termo de Rescisão corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 01 (uma) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Matureia, PB 31 de outubro de 2023

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
Presidente CMM

**DENILTON MANDU DE OLIVEIRA**  
CNPJ: 08.833.798/0001-64  
EMPRESA

#### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: